



ESTADO DE MATO GROSSO

# Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ: 15.023.922/0001-91

**DECRETO N°2434/2014**  
**De 03 de junho de 2014.**

Altera o art. 2° do Decreto 2421/2014 com a exclusão de membro da Coordenação das Subcomissões e da coordenação das sub-comissões da Comissão Organizadora da XX FEICAN de Canarana e XXII Festa do Peão de Boiadeiro.

Prefeitura Municipal Canarana/MT  
PUBLICADO E AFIXADO NO  
LUGAR DE COSTUME  
03 JUN 2014

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação via ofício n°160/CM/2014, datada de 19 de maio de 2014,

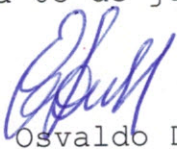
**DECRETA:**

**Art. 1°** - Ficam excluídos da Comissão Organizadora da XX FEICAN de Canarana e XXII Festa do Peão de Boiadeiro o vereador Ederson Porsh membro da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização e o vereador Gilmar Miranda de Almeida membro da Coordenação das Sub-Comissões.

**Art. 2°** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3°** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana 03 de junho de 2014.

  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal



INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

ADAILCE GUILMARAES SILVA

[Encerrar](#)

## Matérias do D.O.C.

- TCE
- PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA
- Detalhe da Matéria

- Data do Cadastro:06/06/2014
- Categoria:LEGISLAÇÃO
- Título:DECRETO 2434/2014
- Status:**Publicado**
- N° Diário Oficial:396
- Documento ODT:**Download**
- 
- [Voltar](#)

---

ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

---

GABINETE  
DECRETO Nº2434/2014

De 03 de junho de 2014.

Altera o art. 2º do Decreto 2421/2014 com a exclusão de membro da Coordenação das Sub-comissões e da coordenação das sub-comissões da Comissão Organizadora da XX FEICAN de Canarana e XXII Festa do Peão de Boiadeiro.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação via ofício nº160/CM/2014, datada de 19 de maio de 2014,

**DECRETA:**

Art. 1º - Ficam excluídos da Comissão Organizadora da XX FEICAN de Canarana e XXII Festa do Peão de Boiadeiro o vereador Ederson Forsh membro da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização e o vereador Gilmar Miranda de Almeida membro da Coordenação das Sub-Comissões.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana 03 de junho de 2014.

**IVALDO OSVALDO DIEHL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Cleidiane dos Santos Silva  
Código Identificador:9433E383

---

Materia publicada no JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DOS  
MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO no dia  
09/06/2014. Edição 1989  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o  
código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/>



ESTADO DE MATO GROSSO

# ***Câmara Municipal de Canarana - MT***

Canarana-MT, 19 de maio de 2014


Ofício nº 160/CM/2014


Exmo Senhor Evaldo Osvaldo Diehl,  
Prefeito Municipal

Vimos através deste cumprimentá-lo, e na oportunidade solicitar a exclusão imediata dos vereadores infra assinados da Coordenação das Sub-comissões e da Coordenação de Acompanhamento e Fiscalização, inseridos pelo Decreto nº 2421/2014, em razão de não haver interesse na manutenção de suas funções nas referidas coordenações, por ser inviável a permanência, tendo em vista que a finalidade das coordenações não são satisfatórias à fiscalização dos atos da Comissão da FEICAN, e o vereador ser fiscal da LEI, portanto não há motivos que ensejem a permanência nas referidas coordenações, razão pela qual, requer a exclusão.

Sendo o que tínhamos para o momento, renovamos expressões de estima e consideração e agradecemos a parceria de sempre.

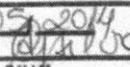
Atenciosamente,

  
Gilmar Miranda de Almeida  
Vereador

  
Ederson Porsh  
Vereador

Paulo José Gonçalves  
Vereador

Exmo Senhor  
Evaldo Osvaldo Diehl  
Prefeito Municipal

Protocolo nº \_\_\_\_\_  
Data 20/05/2014  
  
ADAILCE G. SILVA  
Chefe de Gabinete